

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - N. 3575/2024**

**INTERESSADA:** Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**ASSUNTO :** Capacitação de servidor no Curso “Tesouro Gerencial: Do Básico ao Avançado (de A a Z)”, a ser realizado na cidade de Brasília, no período de 26 a 30 de agosto de 2024 - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

**DECISÃO**

Os presentes autos referem-se à contratação direta da empresa **Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ 21.000.322/0001-00**, para o fornecimento de uma inscrição no curso “ Tesouro Gerencial: Do Básico ao Avançado (de A a Z), a ser realizado de 26 a 30 de agosto de 2024, em Brasília-DF, totalizando 40 horas de atividade.

A COFI requereu a capacitação proposta expondo a necessidade de treinamento do servidor **RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO**, coordenador de Orçamento e Finanças, no manejo das ferramentas disponíveis no sistema do Tesouro Gerencial, possibilitando a melhor utilização dessas ferramentas no dia a dia no trabalho.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Legalidade e Justificativa para Inexigibilidade de Licitação:**

**Base Legal:** A inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ 21.000.322/0001-00, está fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c §3º da Lei n. 14.133/2021. Este dispositivo legal prevê que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos onde os serviços são de natureza singular e fornecidos por um profissional ou empresa de notória especialização.

**Termo de Referência:** O Termo de Referência (fls. 09-21) detalha as necessidades específicas para a participação do servidor na capacitação requerida, a natureza do evento, as datas, e os benefícios esperados da sua participação. O Termo preenche todos os requisitos da IN n. 81/2022 e do art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021, garantindo que a contratação direta atende aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A programação do curso guarda relação com as atribuições do servidor, bem assim que, no momento, não há oferta de evento da mesma natureza pelas instituições constantes no art. 1º, IV, do supracitado Ato, restando configuradas a conveniência, a oportunidade e o interesse da administração na capacitação em apreço, conforme solicitado.

**Especificações Técnicas:** As especificações técnicas relacionadas ao evento justificam a inexigibilidade pela singularidade do serviço. A capacitação apresentada é um evento de renome que aborda temas específicos e avançados na área de desenvolvimento de software, o que caracteriza a natureza singular do serviço, sendo a empresa contratada especializada na oferta de inscrições para tais eventos, cumprindo os critérios de notoriedade e especialização exigidos pela legislação.

### **Aspectos Financeiros:**

**Custo da Contratação:** O custo total da contratação é de **R\$3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)**, por 40 horas-aula, valor que foi avaliado como compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza similar. A análise de preço foi baseada em orçamentos e referências de mercado que confirmam a adequação do valor acordado, garantindo que a contratação respeita os princípios da economicidade e eficiência.

**Disponibilidade Orçamentária:** A autorização da despesa está condicionada à disponibilidade orçamentária, assegurando que a contratação esteja alinhada com os princípios de responsabilidade fiscal.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Baseando-me nas informações detalhadas nos documentos apresentados, em livre exercício de autotutela (art. 53, da Lei 9784/99 e Súmula 473, STF), bem como tendo em vista o art. 169, da Lei 14.133/21 e na análise rigorosa da base legal e dos aspectos financeiros, **HOMOLOGO a decisão que autoriza a contratação da empresa Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., CNPJ 21.000.322/0001-00, para o fornecimento de uma inscrição no curso “TESOURO GERENCIAL: DO BÁSICO AO AVANÇADO (DE A a Z)”, a ser realizado de 26 a 30 de agosto de 2024, em Brasília-DF, totalizando 40 horas de atividade.**

Esta decisão reflete um compromisso com a excelência e a eficiência no serviço público, proporcionando aos servidores o acesso a formações críticas para o desempenho de suas funções. No presente caso, a Presidência já reconheceu a necessidade imediata de treinamento do referido servidor, a fim de que possa executar as atribuições próprias da função que exerce (fl. 24).

### **DELIBERAÇÕES FINAIS**

Adicionalmente, **AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)** para cobrir a inscrição do servidor no curso requerido, além de autorizar a emissão de nota de empenho para eventuais impostos incidentes (Lei 4320, art. 58; TRT22, RI, art. 18, XXXVII, XXXVIII).

À COFI para publicação no PNCP, nos termos dispostos no art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e demais procedimentos necessários.

Esta homologação assegura a transparência e a conformidade legal do processo de contratação, reiterando o compromisso desta Administração com a eficiência e a legalidade nos procedimentos de contratação pública.

Teresina, data da assinatura digital.

**MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**  
Desembargador-Presidente